



Dom Paulo Bosi Dal'Bó

Bispo da Diocese de São Mateus-ES

São Mateus, 05 de fevereiro de 2026

ANO JUBILAR ESPECIAL DOS 800 ANOS DA MORTE DE SÃO FRANCISCO

Amados presbíteros, religiosas, seminaristas, e todo o povo de Deus,

Paz e Bem!

“Guardai a memória de nosso pai e irmão Francisco, para louvor e glória daquele que o engrandeceu entre os homens e o glorificou diante dos anjos. Orai por ele, como antes ele nos pediu, e orai a ele para que Deus nos torne com ele partícipes de sua santa graça.” (Carta Encíclica do Frei Elias sobre o Trânsito de São Francisco).

A Penitenciaria Apostólica publicou, no último dia **10 de janeiro de 2026**, um **Decreto por ocasião do oitavo centenário da morte de São Francisco de Assis**, por meio do qual é proclamado um **Ano Jubilar especial**, com a concessão de **indulgências plenárias**.

Segundo afirma o Decreto, este Ano Jubilar representa o ponto culminante de uma série de importantes celebrações franciscanas recentemente vividas pela Igreja, entre elas: o **oitavo centenário da criação do primeiro presépio**, da **composição do Cântico das Criaturas** e da **impressão das Santas Chagas** no corpo do Pobrezinho de Assis.

Tendo sido recentemente encerrado o **Ano Santo da Esperança**, o Decreto destaca a continuidade espiritual entre os dois eventos jubilares ao afirmar:

“Enquanto ainda são atuais e eficazes os frutos de graça do Jubileu Ordinário do ano de 2025, recém-concluído, no qual todos fomos exortados a nos tornarmos peregrinos desta esperança que não engana (cf. Rm 5,5), acrescenta-se agora a ele, como sua ideal continuação, uma nova ocasião de júbilo e de santificação: o oitavo centenário do feliz trânsito de São Francisco de Assis da vida terrena para a pátria celeste (3 de outubro de 1226)”.

Considerando a grande relevância de **São Francisco de Assis para toda a Igreja**, o **Papa Leão XIV** julgou oportuno proclamar este **Ano Especial de São Francisco**, concedendo a **indulgência plenária jubilar** a todos os fiéis que participarem das celebrações previstas, observadas as **condições habituais**:

- confissão sacramental;
- comunhão eucarística;
- oração segundo as intenções do Santo Padre.

Conforme estabelece o Decreto da Penitenciaria Apostólica, tal indulgência poderá ser aplicada também **em forma de sufrágio pelas almas do Purgatório**.

1) aos membros:

- da Família Franciscana da Primeira, da Segunda e da Terceira Ordem Regular e Secular;

DIOCESE DE SÃO MATEUS-ES

Av. João XXIII, 410, Centro, CEP 29930-420 – São Mateus – ES

Fone: (27) 3763-1177 / Email: dalbobpaulo@gmail.com



Dom Paulo Bosi Dal'Bó

Bispo da Diocese de São Mateus-ES

- dos Institutos de vida consagrada, das Sociedades de vida apostólica e das Associações públicas ou privadas de fiéis, masculinas e femininas, que observam a Regra de São Francisco ou que sejam inspiradas na sua espiritualidade ou que de qualquer forma perpetuem o carisma;

2) a todos os fiéis indistintamente

Que, com o ânimo desapegado do pecado, participarão ao Ano de São Francisco visitando em forma de peregrinação qualquer igreja conventual franciscana, **ou lugar de culto em qualquer parte do mundo dedicado a São Francisco ou a ele ligado por qualquer motivo**, e ali participarem devotamente dos ritos jubilares ou permanecerem por ao menos um período de tempo adequado em piedosas meditações, elevando a Deus orações para que, a exemplo de São Francisco, brotem nos corações sentimentos de caridade cristã para com o próximo e autênticos desejos de concórdia e de paz entre os povos, concluindo com o Pai- Nosso, o Credo e invocações à Bem-Aventurada Virgem Maria, a São Francisco de Assis, a Santa Clara e a todos os Santos da Família Franciscana.

Os anciãos, os enfermos e aqueles que deles cuidam, bem como todos os que, por motivo grave, estejam impossibilitados de sair de casa, poderão igualmente alcançar a Indulgência Plenária, desde que haja o desapego de qualquer pecado e a intenção de cumprir, tão logo seja possível, as três condições habituais, se se unirem espiritualmente às celebrações jubilares do Ano de São Francisco, oferecendo a Deus Misericordioso as suas orações, as dores ou os sofrimentos da própria vida.

Em nossa Diocese, contamos com a **Paróquia São Francisco de Assis**, em Barra de São Francisco-ES, que no último ano foi também designada **Igreja Jubilar no Jubileu da Esperança**, bem como com tantas outras comunidades que, em nossas paróquias, **honram com carinho e profunda devoção São Francisco de Assis**, testemunhando a vitalidade de sua espiritualidade em nosso meio.

Por meio desta carta, **convidamos toda a Diocese** a celebrar, com alegria, esperança e profundo espírito de fé, este **Ano Jubilar especial dedicado a São Francisco de Assis**. Desejamos que este tempo de graça seja marcado por **celebrações litúrgicas bem preparadas**, momentos intensos de oração, retiros espirituais e uma **vivência sacramental ainda mais profunda**, com especial atenção ao **Sacramento da Reconciliação**, fonte de misericórdia e renovação da vida cristã. Nesse sentido, sugerimos aos presbíteros que, na medida do possível, **reservem o dia 04 de cada mês deste Ano Jubilar para a celebração da Santa Missa nas comunidades dedicadas a São Francisco de Assis**, como sinal visível de comunhão e como expressão concreta da espiritualidade franciscana vivida em toda a Diocese.

Que **São Francisco de Assis** interceda pela missão de nossa **Igreja Diocesana**, especialmente neste ano em que nos preparamos para a **22ª Assembleia Geral Diocesana**, e nos auxilie, com suas preces e seu testemunho de vida, a sermos verdadeiros **instrumentos da paz do Senhor**.

+ Dom Paulo Bosi Dal'Bó

DIOCESE DE SÃO MATEUS-ES

Av. João XXIII, 410, Centro, CEP 29930-420 – São Mateus – ES

Fone: (27) 3763-1177 / Email: dalbobpaulo@gmail.com



Dom Paulo Bosi Dal'Bó

Bispo da Diocese de São Mateus-ES

Bispo Diocesano

DIOCESE DE SÃO MATEUS-ES

Av. João XXIII, 410, Centro, CEP 29930-420 – São Mateus – ES

Fone: (27) 3763-1177 / Email: dalbospaulo@gmail.com